



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 677/2009
De 21 de Maio de 2009.

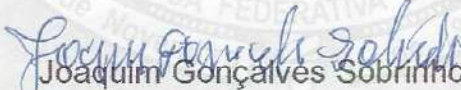
**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE BARREIRINHO, NESTE MUNICÍPIO
DE MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

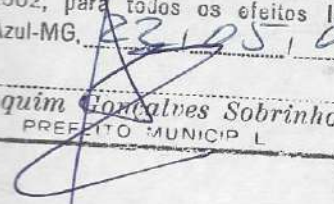
O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por
seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRINHO, neste Município de
Monte Azul – MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG., 21 DE MAIO DE 2009.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ 18.650.945/0001-14
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG
A(o) presente Lei Nº 677/09
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do
Município de M. Azul, em 21/05/09
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de
10-06-2002, para todos os efeitos legais
Monte Azul-MG, 22/05/09

Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL